SENTENÇA

Processo n°: **0002723-21.2015.8.26.0566/01**

Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exequente: MARILDA APARECIDA NERI AGUILLAR

Executado: NEWART COMUNICAÇÃO VISUAL HO COMUNICAÇÃO VISUAL e

outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Ausente impugnação à adjudicação do bem, já removido para o credor como forma de pagamento do seu crédito, **JULGO EXTINTA** esta execução, com fundamento no Art. 924, III do C.P.C.

Transitada esta em julgado, expeça-se mandado de levantamento em favor da executada. Anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 31 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA